

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 282/1999 de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do secretário regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretario Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 49 de 9-12-1999.

23 Novembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.